

S.R. DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS

Despacho n.º 379/2004 de 18 de Maio de 2004

Delego em Fernando Manuel Saldanha Matos do Nascimento, Delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos da Ilha do Faial, poderes para representar a Região Autónoma dos Açores, na escritura de compra e venda de um prédio urbano, sito ao Bairro das Angústias, Rua B, 2, freguesia das Angústias, concelho da Horta, inscrito na matriz predial da Horta, no artigo n.º 663, a adquirir aos Herdeiros de Etelvina da Silva, pelo preço e condições constantes da minuta de escritura anexa ao presente despacho do qual faz parte integrante.

30 de Abril de 2004. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

Minuta de escritura de compra e venda

Aos... dias do mês dedois mil e quatro, na Delegação da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, na Ilha do Faial, perante mim, Maria Manuela Goulart Pavão de Sousa, exercendo as funções de Notária Privativa desta Delegação, conforme poderes que me foram conferidos ao abrigo do disposto no Decreto Regulamentar Regional número vinte e nove barra oitenta e nove barra A, de vinte de Setembro, compareceram como outorgantes:

Em primeiro lugar : José Garcia do Rosário, casado, natural da freguesia das Angústias do concelho da Horta, portador do Bilhete de Identidade, número um milhão, noventa mil, trezentos e oitenta, emitido em seis de Janeiro de dois mil, pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, residente no Bairro do Hospital, número doze, freguesia das Angústias do concelho da Horta, na qualidade de procurador dos a seguir identificados: António da Silva Rodrigues, solteiro, maior, natural da freguesia de do concelho da Horta, contribuinte fiscal número cento e cinquenta e oito milhões, oitocentos e três mil, quatrocentos e setenta e sete; Fernando da Silva Rodrigues, natural da freguesia de do concelho da Horta, contribuinte fiscal provisório número, quatro milhões, trezentos e oitenta e nove mil , oitocentos e oitenta e seis, e mulher Laudalina de Sousa Rodrigues, contribuinte fiscal provisório número, quatro milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e nove, casados em regime de comunhão geral de bens; Humberto Manuel de Medeiros, natural da freguesia de do concelho da Horta, contribuinte fiscal número cento e dois milhões, cento e oitenta e sete mil, duzentos e quarenta, e mulher Ana Margarida Miranda da Silva Medeiros, contribuinte fiscal provisório, número quatro milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, cento e treze, casados em regime de comunhão geral de bens, todos residentes nos Estados Unidos da América.

Em segundo lugar: Fernando Manuel Saldanha Matos do Nascimento, casado, natural da freguesia da Matriz do concelho da Horta, titular do Bilhete de Identidade, número cinco milhões, sessenta e dois mil, oitocentos e treze, emitido, pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, em dezassete de Abril de mil novecentos e noventa e oito, residente na Rua do Moinho, número vinte e oito, freguesia das Angústias do concelho da Horta, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, pessoa colectiva número quinhentos e doze milhões, quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco, conforme poderes que lhes são conferidos por Despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, datado de trinta de Abril de dois mil e quatro.

Verifiquei a identidade do primeiro outorgante pela exibição do indicado Bilhete de Identidade, e a qualidade em que outorga pela exibição de procurações, que arquivo, as quais lhe conferem poderes bastantes para a realização deste acto e a do segundo por ser do meu conhecimento pessoal.

Pelo primeiro outorgante, no exercício dos poderes constantes das referidas procurações, foi dito que, pela presente escritura vende à Região Autónoma dos Açores, aqui representada pelo segundo outorgante, em propriedade plena, livre de quaisquer ónus ou encargos, o prédio urbano, sito ao Bairro das Angústias, Rua B, freguesia das Angústias do concelho da Horta, composto por rés - do - chão, com seis divisões, com a superfície coberta de quarenta metros quadrados (40 m2) e quintal com cento e quarenta quatro metros quadrados (144 m2), confrontando a Norte, Sul, Leste e a Oeste com Câmara Municipal da Horta, com o valor patrimonial de quatro mil e sessenta e cinco euros e dez cêntimos (€ 4.065,10), inscrito na respectiva matriz predial urbana sob o artigo seiscentos e sessenta e três (663), e descrito na Conservatória do Registo Predial de Horta com o nº. zero, zero, cem barra dezasseis, zero sete, oitenta e cinco (00100/160785), registado a favor dos vendedores pela inscrição G , correspondente à apresentação número de de , pelo valor global de vinte e dois mil quatrocentos e quarenta e cinco euros e noventa e um cêntimos (€ 22.445.91), a receber no acto da realização da presente escritura.

O segundo outorgante declara aceitar em nome e para a Região Autónoma dos Açores, a compra do referido prédio, e que o objecto do referido negócio se destina ao realojamento de um agregado familiar em situação de desequilíbrio sócio – económico.

Verifiquei as referências matriciais do prédio acima descrito, conforme certidões de Teor e Valor Patrimonial passada pela Repartição de Finanças do concelho da Horta a vinte e seis de Março de dois mil e quatro, na qual consta que o prédio foi inscrito na matriz no ano de , dispensando por isso a exibição da licença de habitação, e a descrição na respectiva Conservatória do Registo Predial, pela certidão datada de vinte e seis de Março do ano em curso.

O presente acto é feito no exclusivo interesse da Região Autónoma dos Açores, estando isento do Imposto Municipal de Transmissões Onerosas de Imóveis, nos termos da alínea a) do artigo sexto do respectivo Código, aprovado pelo Decreto-Lei número duzentos e oitenta e sete barra dois mil e três, de doze de Novembro, assim como do Imposto do Selo, nos termos da alínea a) do artigo sexto do respectivo Código, aprovado pela Lei número cento e cinquenta barra noventa e nove, de onze de Setembro, alterada pelo Decreto-Lei número duzentos e oitenta e sete barra dois mil e três, de doze de Novembro.

Esta escritura foi lida aos outorgantes e aos mesmos foi explicado o seu conteúdo em voz alta e na presença simultânea de todos que comigo a vão subscrever